



## PORTARIA Nº 195, 25 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MCID nº 175/2024, especialmente em seu anexo (Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades) em seu capítulo IV, que trata das etapas municipais, arts 42 a 48.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal da Prefeita do Município em designar o órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, convocada por meio da Portaria CEC Nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024, o do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto ao anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal.

I – Elaborar o Regime da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, realizando a pauta e programação;



III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito da sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela da 6ª Conferência Nacional das Cidades em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo na forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII – Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX – Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual e da Validação e da Comissão Nacional Recursal e da Validação; e

X – Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial da Comissão Estadual recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025

**Daniela Soares**

**Prefeita**



### ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade.

<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Gestores, administradores públicos e legislativos
SOS Lagoa	Movimentos populares
Regamé	Movimentos populares
Ordem dos advogados do Brasil – OAB	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ	Organização não governamental
Concessionária Águas de Juturnaíba	Empresários relacionados a produção e financiamento do desenvolvimento urbano